

RELATÓRIO

Índice

1. Introdução e Objetivo	3
2. Monitorização e avaliação.....	3
3. Conclusões	5

Relatório - avaliação anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

1. Introdução e Objetivo

A JP Sá Couto, SA (doravante “jp.ik”) encontra-se fortemente comprometida com os mais elevados níveis de ética empresarial. Queremos fomentar um clima transparente e, assim, manter a confiança das nossas pessoas e de todas as partes interessadas.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (“DL 109-E/2021”), que estabeleceu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), estabeleceu igualmente a obrigatoriedade para as empresas, com sede em território nacional, que empreguem mais de cinquenta colaboradores, de implementar um Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”).

Pautando a sua atuação pelos mais elevados níveis de ética empresarial, a jp.ik elaborou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em conformidade com o disposto no artigo 5.º do DL 109-E/2021, que aprovou o RGPC.

Em 2025, a jp.ik implementou um sistema de gestão anticorrupção, de acordo com a NP ISO 37001 (“SGAC”), que assume um papel central no reforço da cultura ética da empresa. Esta norma internacional estabelece requisitos e boas práticas para a prevenção, deteção e resposta a atos de suborno e corrupção, integrando políticas, procedimentos e controlos que promovem uma atuação íntegra em todas as áreas da empresa. Por outro lado, incentiva ao compromisso da liderança, a avaliação de riscos, a formação contínua, os mecanismos de denúncia e a aplicação de medidas disciplinares, criando um ambiente organizacional baseado na responsabilidade e na conformidade.

A implementação deste sistema vai além do cumprimento normativo, representa também um compromisso efetivo com a ética e a integridade no negócio. Ao alinhar o sistema de gestão anticorrupção com a cultura da empresa, a jp.ik fortalece os seus valores, promovendo comportamentos éticos e demonstrando, de forma inequívoca, tolerância zero no que concerne à corrupção.

O presente relatório tem por objetivo a avaliação anual da aplicação do PPR, bem assim, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e de mitigação identificadas no PPR da jp.ik.

2. Monitorização e avaliação

O PPR resulta de uma análise às atividades da jp.ik e identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a empresa está exposta, indicando as medidas de prevenção e/ou mitigação desses riscos.

O PPR, depois de aprovado em Conselho de Administração, foi publicado no site institucional e comunicado a todos os colaboradores.

No âmbito do PPR, a jp.ik identificou os riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontra exposta, classificando-os de acordo com a matriz de risco aplicável, não tendo sido identificadas

situações de risco máximo.

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a jp.ik adotou e implementou um conjunto de mecanismos de prevenção e/ou mitigação, que considera adequados aos riscos identificados, dos quais se destacam:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- c) Canal de Denúncias;
- d) Política de Tratamento de Denúncias de Infrações;
- e) Programa de Formação; e
- f) Programa de Auditorias

Considerando o acompanhamento dos mecanismos de prevenção e/ou mitigação implementados no âmbito do PPR, foi possível concluir que todos os mecanismos de prevenção e/ou mitigação propostos para a mitigação dos riscos identificados no PPR se encontram implementados de forma efetiva e adequada.

A jp.ik adotou um Código de Ética e Conduta que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras de atuação, para todos os colaboradores, qualquer que seja a natureza do vínculo laboral ou o regime de exercício de funções, bem como, a todas as entidades contratadas por, ou atuando em nome da empresa, nos casos em que estas possam ser responsabilizadas pelas suas ações.

A Política de Prevenção da Corrupção e das Infrações Conexas adotada foi divulgada a todas as partes interessadas e serve como diretriz para o exercício da atividade da jp.ik, bem como para a condução dos negócios de forma ética, íntegra e transparente, exigindo a todas as partes interessadas o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente para o combate à corrupção e infrações conexas.

O canal de denúncias disponibilizado assegura a confidencialidade e a possibilidade do anonimato do denunciante, bem como a segurança dos seus dados.

Foram estabelecidos mecanismos de prevenção de retaliação a denunciante, prevendo-se a possibilidade de aplicação de medidas a quem praticar atos de retaliação.

Foi estabelecida uma Política de Tratamento de Denúncias de Infrações.

Todos estes referenciais foram comunicados aos colaboradores e encontram-se publicados no site institucional assegurando, desta forma, que todas as partes interessadas sejam conhecedoras e vinculadas ao seu cumprimento.

Paralelamente e com o objetivo de reforçar comportamentos éticos, consubstanciados pela tomada de consciência de todos os colaboradores, foi desenhado um programa de formação, tendo em conta a diferente exposição aos riscos de corrupção identificados, dirigido a todos os colaboradores, por forma a garantir que estes conhecem e compreendem as políticas e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, consciencializando e possibilitando a atempada deteção e a mitigação de eventuais transgressões.

De forma a salvaguardar a adequação das situações de risco identificadas e dos mecanismos de controlo, realizaram-se ações de formação para divulgação e confirmação do PPR, que contaram com a participação de todos os colaboradores.

Foram realizadas diversas ações para assegurar o envolvimento e o comprometimento de todas as partes interessadas na deteção, prevenção e combate à corrupção, destacando-se a realização a diligência devida junto de fornecedores ativos, através da resposta a questionários de compliance e a subscrição de declaração de conformidade com o programa anticorrupção.

Em 2025, não foram apresentadas nos canais de denúncia quaisquer denúncias relacionadas com atos de corrupção.

Ainda em 2025, foram realizadas auditorias internas e externas que não identificaram quaisquer situações de não conformidade.

3. Conclusões

O presente relatório teve por base a informação interna de livre acesso, a implementação e acompanhamento do PPR, através de ações específicas de avaliação dos riscos identificados e através da análise de indicadores, especialmente preparados para o efeito e a ausência de denúncias recebidas através do canal implementado para o efeito. Não foi identificado qualquer risco classificado como alto ou muito alto.

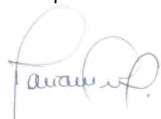
Face aos resultados apresentados acima, pode concluir-se que os processos estão implementados e que têm sido adequados na concretização das metas previstas para os indicadores e das medidas preventivas e/ou de mitigação identificadas para cada risco.

O PPR deverá ser oportunamente revisto aquando se demonstre necessidade, ou, em qualquer caso, em 2029.

O presente relatório será divulgado aos colaboradores da jp.ik e às demais partes interessadas através da sua publicação na página de intranet da empresa (jp.hub) e no site institucional, respetivamente.

Perafita, 24 de abril de 2026

A Responsável de Compliance,



Mariana Castro